



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: SETEMBRO

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025



*sempre pra frente*

### TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- SISAN

O Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.898.124/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito, Joaquim Fernandes de Oliveira Neto conforme Diploma de Posse, com sede à Rua do Imperador N/S, Centro, Município de Mamanguape - PB, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses após a data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto Nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o Decreto Nº 10.713, de 7 de junho de 2021 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Nacional.

Mamanguape, 15 de setembro de 2025.

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto  
Prefeito Municipal de Mamanguape

